

合同，金額為 \$1,578,960.00（澳門幣壹佰伍拾柒萬捌仟玖佰陸拾元整），並分段支付如下：

2005年.....	\$ 1,184,220.00
2006年.....	\$ 394,740.00

二、二零零五年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二組「行政長官辦公室」的經濟分類 04.01.05.00.01「綜合生活素質研究中心」內的次經濟分類 02.03.08.00「各項特別工作」帳目之撥款支付。

三、二零零六年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零五年七月二十二日

行政長官 何厚鏞

Kong», para a realização do estudo sobre a «Análise do estado actual da qualidade de vida dos residentes de Macau (2005)», pelo montante de \$ 1 578 960,00 (um milhão, quinhentas e setenta e oito mil, novecentas e sessenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2005	\$ 1 184 220,00
Ano 2006	\$ 394 740,00

2. O encargo referente a 2005 será suportado pela verba inscrita na divisão 02 do capítulo 01 «Gabinete do Chefe do Executivo», na rubrica «Centro de Estudos para a Qualidade de Vida», com a classificação económica 04.01.05.00.01, com distribuição na rubrica «Trabalhos especiais diversos», com a classificação económica 02.03.08.00, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2006 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2005, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

22 de Julho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

保安司司長辦公室

第 71/2005 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第13/2002號行政法規第三條第三款的规定，作出本批示。

經第32/2003號保安司司長批示核准的《保安學員培訓課程一般規章》第八條修改如下：

第八條
(授課 / 訓練時間)

一、

二、保安學員培訓課程訓練持續的時間如下：

——基礎訓練階段：

.....

——專業訓練階段：

.....

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 71/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2002, o Secretário para a Segurança determina:

É alterado o artigo 8.º do Regulamento Geral do Curso de Formação de Instruendos aprovado pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 32/2003, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 8.º

(Duração)

1.

2. Os períodos de instrução do CFI terão a seguinte duração:

—— Fase de Instrução Básica:

.....

—— Fase de Instrução da Especialidade:

.....

— 實習階段：

普通培訓：最少連續 8 個星期（包括畢業禮之綵排及 10 個工作天休假）。

— 特別培訓：

三、

二零零五年七月二十日

保安司司長 張國華

第 72/2005 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 25/2001 號行政法規修改的第 6/1999 號行政法規第四條第二款所指的附件四第（二）項，連同第 13/2000 號行政命令第一款以及第 1/2004 號行政法規第三十四條第（二）項及第十二條的規定，經海關關長建議，作出本批示。

一、核准海關關員職程內基礎職程高級關員及機械專業高級關員職級晉升開考的培訓課程錄取開考的體能考試及知識考試大綱，以及通過體格檢查所須的條件，有關大綱及條件分別載於本批示附件一、附件二、附件三及附件四，並為本批示的組成部份。

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零五年七月二十一日

保安司司長 張國華

附件一

高級關員及機械專業高級關員職級晉升開考的 培訓課程錄取開考的體能考試及知識考試大綱

一、體能考試大綱：

（一）體能考試包括：

（1）80 米跑；

（2）仰臥起坐；

（3）跳高；

— Fase do Estágio:

Formação Geral: Tem, pelo menos, uma duração de 8 semanas consecutivas (incluindo treinos para a Cerimónia de Encerramento do Curso e 10 dias de férias).

Formação Especial:

3.

20 de Julho de 2005.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 72/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do Anexo IV a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, com a nova redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2001, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 13/2000, bem como nos termos da alínea 2) do artigo 34.º e do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2004, sob a proposta do director-geral dos Serviços de Alfândega, o Secretário para a Segurança manda:

1. São aprovados os programas da prova física e da prova de conhecimentos, bem como as condições necessárias para o exame médico para os concursos de admissão aos cursos de formação para o acesso às categorias de verificador superior alfandegário e de verificador superior alfandegário mecânico, das carreiras de base das carreiras do pessoal alfandegário, constantes respectivamente dos anexos I, II, III e IV do presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

21 de Julho de 2005.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

ANEXO I

Os programas da prova física e da prova de conhecimentos para os concursos de admissão aos cursos de formação para o acesso às categorias de verificador superior alfandegário e de verificador superior alfandegário mecânico

1. O programa da prova física:

1) A prova física consta de:

(1) Corrida de 80 metros;

(2) Flexões do tronco à frente;

(3) Salto em altura;